



EDITAL Nº 01-2024/PROJETO

CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CECANE) - UNIR

A Universidade Federal de Rondônia, por meio do Departamento de Engenharia de Pesca, torna pública a inscrição para selecionar alunos dos cursos de Graduação da UNIR, campus de Presidente Médici, para atuarem como participantes bolsistas no Projeto de Extensão CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CECANE) - UNIR, que está vinculado ao EDITAL Nº 08/2023/PROCEA/UNIR, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura - PIBEC.

A seleção indicará 02 (dois) alunos(as) para Bolsa de Extensão – Ação Afirmativa (AF), vinculados ao EDITAL Nº 08/2023/PROCEA/UNIR, que prevê a concessão de Bolsas de Extensão e Cultura – PIBEC.

1. DO PROJETO

O PROJETO **CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CECANE) - UNIR**, desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Pesca, tem como objetivo realizar assessoria regionalizada para o encontro da demanda da alimentação escolar com a produção da agricultura familiar nos municípios da região Central de Rondônia e promover a formação de atores envolvidos na execução do PNAE. Dessa forma, tem intuito de conhecer como tem sido praticada a venda dos produtos pelos agricultores familiares as instituições de ensino e se os produtos têm chegado às escolas.

2. DO OBJETO DO EDITAL

2.1 O presente Edital tem como objetivo a seleção de bolsistas de Extensão, para atuarem no Projeto de Extensão, sendo que as bolsas estarão distribuídas da seguinte forma: Bolsa de Extensão – Afirmativa (AF), compreendida como o valor pago, a título de bolsa, ao discente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, vinculado a ação de extensão, que desenvolve atividade de caráter extensionista em qualquer área temática.

2.2. A seleção de que trata este Edital tem como objetivo o preenchimento de 02 (duas) vagas de BOLSISTA com as duas bolsas (AF) destinadas a alunos de Graduação da



UNIR dos cursos de Engenharia de Pesca e Zootecnia. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação obtida pelo candidato, dentro do projeto, e pelos critérios estabelecidos para bolsistas AF.

2.3. Identificação

Departamento/Campus: Departamento de Engenharia de Pesca

Coordenadora geral projeto: Prof^a. Dr^a. Eliane Silva Leite

Número de vagas: 02 (duas) para Ações Afirmativas (AF) mais cadastro de reserva.

3. DO VALOR DAS BOLSAS

O presente Edital prevê a aplicação de recursos em forma do pagamento de Bolsas de Extensão, correspondendo ao valor unitário de R\$ 700,00 (setecentos reais) por mês, em um período de 11 (onze) meses, a contar de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025, sem prorrogação. A bolsa só terá efeito de pagamento a partir da assinatura do discente, no Termo de Compromisso do Bolsista.

4. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **30/01 até às 23h do dia 31/01/2024**, mediante o preenchimento dos Anexo I e II deste Edital, solicitação feita a professora Eliane Silva Leite, via e-mail: **eleite2308@unir.br**.

A homologação das inscrições será informada no dia 01/02/2024, por meio do e-mail que enviou a inscrição.

5. DAS VAGAS

Serão ofertadas **02 (duas) vagas** distribuídas aos discentes dos Cursos de Engenharia de Pesca e Zootecnia que atenderem ao perfil solicitado na seleção, sendo Modalidade Afirmativa (situação de vulnerabilidade), mais cadastro de reserva.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos candidatos a bolsistas ocorrerá em uma etapa: a entrevista.

As **entrevistas** ocorrerão no **dia 02/02/2024**, no período da manhã, na sala da Vice-Direção do Campus de Presidente Médici, no horário pré-agendado conforme na



homologação as inscrições (envidada por e-mail) e o tempo máximo será de 15 minutos para cada candidato no processo de seleção. Os candidatos serão submetidos a perguntas de conhecimentos sobre extensão e referente às atividades previstas no projeto. Nessa etapa o discente receberá uma nota de 0 a 10, no qual os 02 (dois) candidatos com maior pontuação serão selecionados para a bolsa conforme a vaga do projeto que se candidatou, seguindo a classificação decrescente de nota. O resultado preliminar será divulgado no dia 02/02/2024, após as 16h, no sítio eletrônico do Campus Presidente Médici (<https://presidentemedici.unir.br/>). O envio de recurso será feito até as 8h do dia 05/02/2024. Sendo o resultado final divulgado no dia 05/02/2024 no site do Campus Presidente Médici (<https://presidentemedici.unir.br/>).

6.1. Demais Critérios de Seleção

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina nos Cursos de Engenharia de Pesca ou Zootecnia;
- 6.1.2. Manter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades acadêmicas pedagógicas;
- 6.1.3. Apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- 6.1.4. Adesão ao CADASTRO ÚNICO (CUCA) do SIGAA-UNIR;
- 6.1.5. Estar matriculado em no mínimo, 02 (duas) disciplinas em qualquer etapa do curso de graduação presencial da UNIR, ou em 01 (uma) disciplina, caso esteja matriculado em trabalho de conclusão de curso, estágio supervisionado ou situações excepcionais;
- 6.1.6. Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- 6.1.7. Apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção, ou seja, 20 horas semanais; (Anexo 4 do EDITAL PROCEA PIBEC);
- 6.1.8. Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso dos Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa;
- 6.1.9. Caso o discente tenha sido aprovado e seu cadastro ainda não tenha sido validado pela equipe de Assistentes Sociais, este deverá solicitar validação do cadastro único através do menu Bolsas > Cadastro Único > Declaração de discente prioritário. Após essa



solicitação, deverá encaminhar e-mail para: caee@unir.com, informando seus dados pessoais e acadêmicos e a comprovação do Processo Seletivo no qual esteja inscrito.

7. OBRIGAÇÕES / METAS DO BOLSISTA

- Participar das reuniões de planejamento das atividades do projeto;
- Auxiliar na aplicação de questionários aos participantes do projeto;
- Colaborar nas visitas aos municípios para levantamento das demandas e diagnóstico;
- Assistir no mapeamento dos produtores familiares/ propriedades rurais familiares e produtos comercializados pelos mesmos ao PNAE;
- Tabular os questionários e entrevistas aplicados no projeto;
- Auxiliar na execução/realização dos encontros (Oficinas, seminários e demais atividades);
- Participar do Grupo de Estudos apresentando seminários e outras atividades relacionados aos temas abordados no projeto;
- Entregar Relatório das atividades desenvolvidas no projeto;
- Escrever artigo com os resultados do projeto;
- Apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- Contribuir para a inserção do(a) aluno(a) na UNIR.

8. DO RESULTADO FINAL

- a) Poderá haver substituição do bolsista decorrente de desistência voluntária ou dispensa por desempenho insatisfatório.
- b) O resultado final do bolsista selecionado para participar do projeto será divulgado no dia 05/02/2024, no site do Campus de Presidente Médici (<https://presidentemedici.unir.br/>).

9. DA DOCUMENTAÇÃO

Os acadêmicos selecionados deverão entregar a documentação em formato eletrônico para o e-mail: eleite2308@unir.br, no período compreendido do dia 05 de fevereiro até o dia 06 de fevereiro de 2024. Segue abaixo a descrição das documentações necessárias conforme a vaga da qual o acadêmico foi selecionado:



- 9.1. **Formulário de Cadastro do Bolsista** (Anexo 1/ Edital PROCEA);
- 9.2. **Declaração de Disponibilidade de Tempo** (Anexo 4/ Edital PROCEA) ;
- 9.3. **Declaração de Discente Prioritário** (CUCA). Observação: Caso o aluno não consiga emitir: ele deve solicitar via e-mail: caee@unir.br a declaração de discente prioritário
- 9.4. **Plano de Trabalho individual** (preenchido pela coordenadora e assinado pelo bolsista). O mesmo será cadastrado no SIGAA, sendo um plano para cada aluno bolsista, assim como suas respectivas cargas horárias.

10. DA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1 A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da PROCEA. Constituem-se atribuições do Estudante Bolsista:

- a) participar das atividades de extensão, ensino e pesquisa previstas no projeto ou programa;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) não sofrer reprovação por falta;
- d) produzir, sob a orientação do coordenador(a) do projeto, um ou mais Artigos, como autor ou coautor, sobre as atividades desenvolvidas para apresentação no Seminário de Extensão da Procea;
- e) apresentar trabalhos relativos ao projeto em eventos científicos, previamente definidos;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- g) cumprir as demais exigências estabelecidas nos editais de seleção.

10.2 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do tempo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V– trancamento total do curso.
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;



VII – desistência da bolsa ou do curso;

VIII – prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

10.3 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;

II – a pedido do coordenador da ação, desde que devidamente justificado;

III – por solicitação da coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

10.4. O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidos as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

10.5. O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais.

10.6. A bolsa referida neste Edital será distribuída de acordo com as seguintes modalidades: (02) duas para a modalidade Ação Afirmativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenadora do Projeto.

12. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Fase	Data	Local
Inscrição dos candidatos.	30/01 até às 23h do dia 31/01/2024	Via formulário (Anexo I e II) enviado ao email: eleite2308@unir.br
Divulgação das inscrições deferidas.	01/02/2024	Pelo e-mail que enviou a inscrição.



Entrevistas de acordo com os horários divulgados na homologação em ordem alfabética.	02/02/2024 pela manhã	Na sala da vice-direção.
Divulgação do resultado preliminar dos estudantes selecionados	02/02/2024, após as 16h	Site: Campus Presidente Médici (https://presidentemedici.unir.br/)
Envio do recurso	Até as 08h do dia 05/02/2024	e-mail: eleite2308@unir.br
Resultado Final	05/02/2024	Site: Campus Presidente Médici (https://presidentemedici.unir.br/)
Entrega da documentação por parte dos coordenadores à PROCEA	05/02 a 07/02/2024	SEI/UNIR

Presidente Médici/RO, 29 de janeiro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Eliane Silva Leite
Coordenador geral do projeto



ANEXO I

INSCRIÇÃO BOLSISTA DE EXTENSÃO

_____, aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de _____,
Identidade Nº _____, estado civil _____,
CPF Nº _____, residente à rua
_____, nº _____,
bairro _____ telefone
_____, e-mail: _____ vem requerer
inscrição no Processo Seletivo da BOLSISTA DE EXTENSÃO, na modalidade Ação
Afirmativa, do **PROJETO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
ESCOLAR (CECANE) - UNIR**, do Departamento de Engenharia de Pesca, RO.

Declara que a conclusão de seu curso está prevista para o
_____ semestre de _____, que não exerce outra atividade remunerada
através de bolsa nesta Universidade, e que obteve aprovação de pelo menos 50% de
todas as disciplinas cursadas, responsabilizando-se pelas informações acima.

Presidente Médici, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO II

TERMO DE ADESÃO

Pelo presente termo de adesão e compromisso, _____,
RG nº _____, CPF nº: _____ Matrícula nº: _____,
declara adesão como BOLSISTA DE EXTENSÃO, ao **PROJETO CENTRO COLABORADOR EM ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CECANE) - UNIR**, a ser desenvolvido pelo Departamento de Engenharia de Pesca, Campus de Presidente Médici, da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), firmando o compromisso de desenvolver as atividades referente a realização do Projeto, sob a coordenação geral da prof^a. Eliane Silva Leite, do período de fevereiro de 2024 a janeiro de 2025.

Presidente Médici/RO, _____ dezembro de 2022.

Assinatura do Discente